



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A BRANDÃO OZORES ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, e com Inscrição Estadual nº 05.341.162-5 e CNPJ nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**,

[REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XXIV, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 04/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1800206 em 10/09/2025 e, de outro lado, **BRANDÃO OZORES ADVOGADOS** doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Manaus, na Av. Via Láctea, N.º 1374, Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69.060-085, sob a inscrição municipal N.º 42703301 e inscrita no CNPJ N.º 32.776.994/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Silva Andrade**, [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026**, devidamente ratificado pela Portaria N.º 23/2026, OS N.º 003-2026/DAF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, datado de 23/02/2026, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. Aplicar a supressão do percentual de honorários de êxito de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento), por comum acordo entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo fica acordada e estabelecida a redução de **10% (dez por cento)** sobre o percentual de honorários de êxito originalmente previstos na Cláusula quarta do Contrato Primitivo.

2.1.1. Com esta supressão, o novo percentual de honorários de êxito é de 20% (vinte por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 002/2026, firmado em 23/02/2026, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35670 de 25/02/2026, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.





Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica

Pela CONTRATANTE

Ransés Gadelha Bezerra
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

Fábio Silva Andrade
Representante Legal





Amazonas registra redução de 70% nos focos de calor em janeiro de 2026, aponta Inpe

Henrique Almeida/lpaam



Janeiro de 2026 registra 42 focos a menos que o mesmo período de 2025. Os dados são monitorados pelo Ipaam e pela Sema

Amazonas registrou uma redução de 70% nos focos de calor em janeiro de 2026. De acordo com dados do Programa Queimadas (BD Queimadas), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), foram contabilizados 18 focos no período, contra 60 registros em janeiro de 2025. Os dados são monitorados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

Na comparação com janeiro de 2025, a redução corresponde a 42 focos de calor a menos. O resultado reforça o cenário de queda observado no início de 2026, e indica menor incidência de alertas no território amazonense no recorte analisado.

A última vez em que o Amazonas registrou,

em janeiro, um número inferior a 18 focos de calor foi em 2012, quando o estado contabilizou oito registros, segundo a série histórica do BD Queimadas.

O diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, explicou que os dados do Inpe são acompanhados diariamente e subsidiam ações de prevenção, fiscalização ambiental e resposta às ocorrências em todo o estado.

Ainda segundo o gestor do Ipaam, a redução dos registros reflete o acompanhamento contínuo dos dados técnicos e o direcionamento das ações preventivas para áreas mais suscetíveis à ocorrência de queimadas. “O monitoramento diário das informações do Inpe permite identificar os municípios com maior risco e orientar ações de prevenção e fiscalização. Esse trabalho técnico, aliado à integração entre os órgãos, tem sido fundamental para reduzir os focos de calor logo no início do ano”, destacou.

O secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira, ressaltou que o resultado re-

gistrado em janeiro é reflexo do trabalho estratégico que vem sendo estruturado pelo Governo do Amazonas, com foco na prevenção e na atuação integrada entre os órgãos ambientais.

“O Governo do Amazonas já iniciou 2026 com planejamento e articulação institucional. Estamos atuando de forma antecipada, com foco no combate ao desmatamento e na redução dos riscos ambientais para o período mais crítico, que costuma ser a partir do segundo semestre”, destacou o secretário da Sema.

No ranking dos municípios com maior número de focos de calor em janeiro de 2026, Autazes, Barcelos e Lábrea (respectivamente, a 113, 399 e 702 quilômetros de Manaus) aparecem com dois registros cada. Em janeiro de 2025, o cenário era diferente: São Gabriel da Cachoeira (a 852 quilômetros da capital) liderou o ranking, com 16 focos, seguido por Guajará (a 1.476 quilômetros de Manaus) com oito, e Barcelos com seis registros.

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2025 - FUNATI/MURAKI; Data Assinatura: 25 de fevereiro de 2026; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025, por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Clausula 7ª, § 2º, do referido Termo de Contrato de Gestão, passando seu termo final de 07 de março de 2026 para 06 de maio de 2026, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito; Fundamento do Ato: 01.02.021302.000371/2025-11 (SIGED).

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 261320

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 009/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.000156/2022-45;
Considerando o Termo do Fomento nº. 019/2022, Edital 002/2021 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba - ASSPRO;
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 261352

PORTARIA Nº 010/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.000971/2026-38;
Considerando o Termo do Fomento nº. 075/2023, Edital 001/2022 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Casa de Apoio Júlia da Rocha Melo;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 261353

PORTARIA Nº 011/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.000211/2022-05;
Considerando o Termo do Fomento nº. 021/2023, Edital 002/2021 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia dos Pescadores Z-50 do Município de Silves;
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 261391

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026
Objeto: Contratação de escritório jurídico especializado para promover a recuperação de créditos vencidos da PRODAM S.A.
Contratante: PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S.A
Contratada: BRANDÃO OZORES ADVOGADOS
Valor global estimado: R\$ 38.316.460,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026
RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 261463

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023
Publicado no dia 29 de dezembro de 2025, na página 16, seção II do Poder Executivo, do DOE nº 35.613.
Onde se lê. “Valor global do serviço: R\$ 2.383,29 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
Leia-se: “Valor global do serviço: R\$ 28.599,48 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)”

Manaus, 25 de fevereiro de 2026
RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 261386

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 20/08/2025, referente a publicação do extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025, formalizado em 06 de agosto de 2025. ONDE SE LÊ: PRAZO: 12 (doze) meses. LEIA-SE: PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 01.01.017101.045839-2024-70 (SIGED). Manaus, 25/02/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA
Protocolo 261448